



Portaria n° 2019250908

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 092508/2019 PMM-PP-SRP

**Ref. Processo n°.** 015/2019 - Pregão Presencial

**Objeto Contratual:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, a Fim de Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos.

O (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 30.720.974/0001-00, representado pelo (a) Sr. (a) Senhor JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO MONTEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM, como CONTRATANTE e C. N. MOTA E & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N°.13.822.943/0001-41, como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o servidor público o Sr. MADSON DE JESUS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n° 016.969.012-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARAPANIM - PA, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM  
GESTOR (A) DO CONTRATO